



LEI Nº 827/10 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para aquisição de extrator de suco, cuja classificação é a seguinte:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 07 D. M. Agricultura e Trabalho
Unidade Executora: 02 Setor Agricultura
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050008 Infraestrutura em Desenvolvimento
206050008.1.002000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente
0000 R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3 - Ficam alterados no PPA e na LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Lourenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente

